



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG
Coordenação de Planejamento e Gestão Acadêmica- CPGA

Edital de matrícula nº 24/2020

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE), através da Coordenação de Planejamento e Gestão Acadêmica (CPGA), divulga a toda a comunidade acadêmica da UFRPE **Edital de Matrícula para o Período Letivo Excepcional (PLE) 2020.4** para os discentes dos cursos presenciais de graduação.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O Período Letivo Excepcional (PLE) consiste na oferta de unidades curriculares e outras atividades acadêmicas em formato remoto para cursos presenciais de graduação da UFRPE durante a suspensão de atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

1.2 O semestre letivo 2020.1 permanece suspenso para os cursos presenciais de graduação da UFRPE.

1.3 No PLE, as atividades acadêmicas dos cursos presenciais no âmbito da graduação serão realizadas por meio de ensino remoto, priorizando-se práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais.

1.4 O PLE, de que trata esse edital de matrícula, terá início no dia **30/11/2020** e término no dia **26/02/2021**, totalizando 10 (dez) semanas letivas.

2. MATRÍCULA EM UNIDADES CURRICULARES

2.1 A matrícula nos cursos presenciais de graduação da UFRPE no PLE será facultativa ao discente com vínculo ativo (matriculado, matrícula vínculo ou trancado) na UFRPE.

2.2 A matrícula dos discentes concluintes, acompanhados e desligáveis acontecerá no período de **16 a 18/11/2020**, através das Coordenações de Curso. A matrícula nos componentes obrigatórios e/ou optativos deverão ser apenas naqueles previstos no PPC do curso do discente, segundo listagem divulgada pela coordenação no site da UFRPE.

2.3 A matrícula dos discentes regulares acontecerá no período de **23 a 26/11/2020** através de um **novo procedimento de matrícula** no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA/SIGAA), via *on-line*. Deverá ser impresso ou anotado o protocolo do requerimento de matrícula, emitido pelo sistema, para eventual comprovação.

2.4 O discente poderá cursar, no máximo, **240 horas** de unidades curriculares durante o PLE, não havendo carga horária mínima para matrícula.

2.5 A matrícula nas unidades curriculares **Estágio Supervisionado Obrigatório, TCC e/ou Monografia** não contabilizará para carga horária máxima (240h) prevista para o PLE. Sobre os procedimentos relativos ao Termo de Compromisso do Estágio, calendário para defesa de TCC/monografia e/ou outros procedimentos de tais unidades curriculares, o discente deve entrar em contato pelos canais ativos de comunicação da CGE/PREG (e-mail: cge.preg@ufrpe.br; site: <http://www.preg.ufrpe.br/br/cge>) e da coordenação de seu curso, segundo sua especificidade.

2.6 Durante o PLE, a oferta da unidade curricular **Educação Física A** será exclusiva para a matrícula de discentes que estejam em fase de conclusão de curso.

2.7 Serão mantidas as exigências de correquisitos e pré-requisitos para as unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.8 As unidades curriculares cursadas no PLE serão contabilizadas automaticamente para integralização do curso dos discentes.

2.9 Os discentes que obtiverem aprovação nas unidades curriculares cursadas durante o PLE, sendo estas as mesmas matriculadas em 2020.1, terão suas matrículas do semestre regular 2020.1 ajustadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). Aquelas unidades curriculares de 2020.1 que não forem cursadas no PLE permanecerão matriculadas no perfil do discente, sendo reativadas na retomada do semestre regular.

2.10 A matrícula dos discentes ingressantes 2020.2 aprovados nos cursos de graduação da UFRPE, por meio do SISU será realizada pelo DRCA através do preenchimento do formulário disponível no site: <http://www.drca.ufrpe.br>. A divulgação do resultado de sua solicitação e os para os demais procedimentos, como o acesso ao sig@, serão informados no mesmo site segundo cronograma apresentado pelo setor.

2.11 O discente vinculado à UFRPE, inclusive os ingressantes 2020.2, poderá se inscrever em cursos livres promovidos por iniciativa do docente e por ele certificado. A relação de cursos livres será divulgado no site da UFRPE, cabendo ao docente a orientação sobre execução da referida atividade.

3. ORIENTAÇÕES FINAIS

3.1 O aluno com CPF bloqueado deverá solicitar o desbloqueio, via e-mail, à Coordenação do curso.

3.2 O cômputo da frequência do discente será baseado na execução/entrega de atividades previstas nos planos de ensino das unidades curriculares.

3.3 Durante o PLE, não haverá período previamente definido no calendário acadêmico para realização de atividades de verificação de aprendizagem.

3.4 Para efeito de aprovação em unidades curriculares ofertadas no PLE, será considerado aprovado por média o discente que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

3.5 A realização de exame final acontecerá no período de **01 a 05/03/2021**, sendo considerado aprovado o discente que obtiver média final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

3.6 A reprovação em unidades curriculares cursadas no PLE não será contabilizada no histórico do discente.

3.7 O PLE é regido pela Resolução nº 185/2020- CEPE/UFRPE de 28 de outubro de 2020 disponível no site da UFRPE (<http://www.ufrpe.br/br/content/central-de-informa%C3%A7%C3%B5es-plano-de-funcionamento-da-ufrpe-durante-pandemia>). O Plano de funcionamento da UFRPE, o calendário acadêmico do PLE e o regulamento do PLE também estão disponíveis nesse *link* para conhecimento da comunidade acadêmica.